



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ  
Estado do Rio Grande do Norte

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ**  
PODER LEGISLATIVO

ATA DA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, DO PERÍODO LEGISLATIVO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE CINCO, REALIZADA AOS 27 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO, NA CÂMARA MUNICIPAL, SITUADA À RUA CORONEL LUIZ GONZAGA CESAR DE PAIVA, NÚMERO QUARENTA E CINCO, CENTRO, EXTREMOZ/RN. COMPARECERAM A ESTA SESSÃO E ASSINARAM O LIVRO DE PRESENÇA OS SEGUINTE VEREADORES: ALEXANDRE MAGNO HONORIO RAMALHO, ALLAN DELON DA SILVA DANTAS, ALYSON KLEYTON OLIVEIRA DA SILVA, CLEITON DO NASCIMENTO CABRAL, ELIANE CARNEIRO DA SILVA, EDILSON DE OLIVEIRA DANTAS, EDUARDO MOTTA FERREIRA DE SOUZA, FABIO VICENTE DA SILVA, FABIANO DE SALES FARIAS, LUCAS RAFAEL LOPES DE MIRANDA, MICHELE FERNANDA NASCIMENTO DE GÓIS, RICARDO JUNIOR DUARTE CARIDADE, E ANDERSON BARBOSA DA SILVA. O PRESIDENTE INICIA A SESSÃO, SOLICITANDO DO PRIMEIRO SECRETÁRIO A LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR, QUE APÓS LIDA E COLOCADA EM VOTAÇÃO, É APROVADA POR UNANIMIDADE. EM SEGUIDA, O PRESIDENTE DISPENSA A LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR, ATENDENDO O PEDIDO DO VEREADOR ALYSON KLEYTON, E DISPENSA TAMBÉM A LEITURA DAS INDICAÇÕES. EM ATO CONTÍNUO, O PRESIDENTE SOLICITA DO SECRETÁRIO A LEITURA DA MATÉRIA EM PAUTA QUE CONSTA DE: **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2025**. O CITADO PROJETO DE LEI QUANDO COLOCADO EM VOTAÇÃO, É APROVADO POR UNANIMIDADE. EM ATO CONTÍNUO, O PRESIDENTE AINDA FACULTA A PALAVRA, E NÃO TENDO QUEM QUEIRA FAZER USO DA MESMA ENCERRA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 06 DE MARÇO DO CORRENTE ANO. DO QUE PARA CONSTAR, EU, ROBSON FERREIRA DA SILVA, LAVRO A PRESENTE ATA, QUE APÓS LIDA E APROVADA, SERÁ ASSINADA POR QUEM DE DIREITO. SALA DAS SESSÕES VEREADOR ADILSON JOSÉ DE MELO, EXTREMOZ, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

MESA DIRETORA

---

ANDERSON BARBOSA DA SILVA - PRESIDENTE

---

EDUARDO MOTTA FERREIRA DE SOUZA – 1º SECRETÁRIO



**CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ**  
Estado do Rio Grande do Norte

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ**  
PODER LEGISLATIVO